



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Municipal de  
Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-B/2023**

**Pregão Eletrônico nº 024/2023**

**Processo Administrativo 001.0001794/2023**

**Validade: 12 (DOZE) MESES**

**REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede provisória na Praça Petrônio Portela, S/N, inscrita no CNPJ nº 06.554.067/0001-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, neste ato representada pela Sra. Renata Saraiva de Sousa Sinimbu, inscrita no CPF sob nº 839.265.933-34, nomeada pela Portaria nº 163/2023, de 03 de janeiro de 2023, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, apresentados pelo(s) fornecedor (es) abaixo nos termos da Lei federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Complementar 123/06, Lei Municipal nº 1115/2021, Decreto Municipal nº 012/2020, Decreto Municipal nº 041/2022 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela Pregoeira e equipe de apoio, e **HOMOLOGADA** pela autoridade competente, nos autos do **Processo administrativo nº 001.0001794/2023** referente ao **Pregão para Registro de Preços nº 024/2023**, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

**1 - DO OBJETO:**

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 024/2023, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 016/18, com objetivo de registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade da Secretaria requisitante, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

**EMPRESA: TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 21.136.344/0001-00**  
**ENDEREÇO: AV PETRONIO PORTELA Nº 178 BAIRRO: MELADAO FLORIANO-PI**  
**FONE: (89) 3521-6713. E-MAIL: referencialcontabilidade@yahoo.com.br**  
**REP. LEGAL: SR. MAURÍCIO SANTANA MÁXIMO - CPF: 008.129.613-40**

**MAURICIO SANTANA** Digitally signed by MAURICIO  
SANTANA  
**MAXIMO:008129613** MAXIMO:00812961340  
40 Date: 2023.06.05 09:32:03 -03'00'

177  
1



**LOTE I- EXCLUSIVO PARA MPES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITARIA - ÁGUA SANITÁRIA COM 1 LITRO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM, NO MÍNIMO, DE 2,5% DE CLORO ATIVO, INCOLOR, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS.	FRASCO	425	R\$ 3,30	R\$ 1.402,50
2	ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL. FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL. FRASCO COM 500 ML	FRASCO	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL. GALÃO COM 5L	GALAO	8	R\$ 68,00	R\$ 544,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, FÓRMULA LINEAR CH <sub>3</sub> CH <sub>2</sub> OH, PESO MOLECULAR 46.07, TEOR DE 77° GL (70° INPM), NÚMERO CAS 64-17-5. FRASCO COM 1000 ML. OBS: UNIDADE DE FORNECIMENTO EM FRASCO	FRASCO	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70 (70GL), APRESENTAÇÃO FRASCO 500 ML	FRASCO	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
7	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 L. COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	63	R\$ 11,00	R\$ 693,00
8	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA.	UNID	44	R\$ 8,00	R\$ 352,00
9	COADOR DE CAFÉ: MATERIAL PANO N°03	UNID	18	R\$ 4,00	R\$ 72,00
10	DESINFETANTE, PERFUME DE EUCALIPTO FORTE, FLORAL OU LAVANDA FUNÇÃO LIMPADOR, BACTERICIDA, FUNGICIDA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. SER NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	FRASCO	275	R\$ 9,50	R\$ 2.612,50
11	DETERGENTE SANEANTE - DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO NEUTRO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL. FRASCO 500 ML.	FRASCO	443	R\$ 2,85	R\$ 1.262,55
12	DISPENSER ALCOOL GEL PAREDE: POSSUI RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE 1000ML DE ÁCOOL GEL, MATERIAIS PLÁSTICOS, COMPRIMENTO 87MM, ALTURA 190MM. LARGURA 85MM.	UNID	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de  
Administração

13	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.	UNID	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
14	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	UNID	66	R\$ 7,00	R\$ 462,00
15	ESCOVA LIMPEZA GERAL, NOME ESCOVA LIMPEZA GERAL, ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, COM CERDAS EM POLIPROPILENO.	UNID	58	R\$ 2,40	R\$ 139,20
16	ESPANADOR, DE PENNA DE AVESTRUZ COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 60 CM.	UNID	64	R\$ 20,00	R\$ 1.280,00
17	ESPONJA DE LIMPEZA, LÃ AÇO, ANATÔMICO, MARCAS REFERÊNCIA: BOMBRIL, ASSOLAN, YPÊ (INDICADAS APENAS COMO REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DEVENDO O PRODUTO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR). PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	114	R\$ 2,80	R\$ 319,20
18	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM	PACOTE	146	R\$ 1,50	R\$ 219,00
19	FLANELA PARA LIMPEZA COM COSTURAS NAS BORDAS, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA, TAM APROX. 40 X 60 CM.	UNID	113	R\$ 5,00	R\$ 565,00
20	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NaOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2. EMBALAGEM 1 KG.	POTE	28	R\$ 11,00	R\$ 308,00
21	INSETICIDA DOMÉSTICO - AEROSSOL, A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO, MULTI-INSETICIDA, SEM CFC (CLOROFUORCARBONO), COM RÁPIDA AÇÃO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM FRASCO METÁLICO CONTENDO MÍNIMO DE 300 ML, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REF.: SBP OU SIMILAR.	FRASCO	96	R\$ 14,00	R\$ 1.344,00
22	LIXEIRA - LIXEIRA PLÁSTICA LISA CAPACIDADE DE 15 LITROS, COR PRETA OU AZUL, ABERTURA DE TAMPA POR PEDAL - POLIPROPILENO.	UNID	11	R\$ 30,00	R\$ 330,00



23	LUSTRADOR DE MÓVEIS. COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. SIMILAR OU SUPERIOR AO PRODUZIDO PELA MARCA POLIFLOR. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO (MÍNIMO). FRASCO COM 200ML.	FRASCO	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
24	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. - CANO LONGO.	PARES	168	R\$ 5,00	R\$ 840,00
25	ODORIZADOR/AROMATIZANTE DE AMBIENTES (BOM AR), AEROSSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, IDENTIFICADO PELA ANVISA OU Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO (MÍNIMO). FRASCO COM 360 ML.	FRASCO	208	R\$ 14,00	R\$ 2.912,00
26	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO DE 40X68CM	UNID	318	R\$ 5,46	R\$ 1.736,28
27	PANO DE COPA /PRATO BRANCO COM ESTAMPA OU LISO 44X68CM	UNID	36	R\$ 4,00	R\$ 144,00
28	PANO LIMPEZA, NOME PANO PARA LIMPEZA/ PANO DE LIMPEZA TIPO PERFEZ. PANO MULTIUSO, TIPO PERFEZ, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES , MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA UNIDADE: 60 X 33 CM.	PACOTE	49	R\$ 6,00	R\$ 294,00
29	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO - PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO, PLÁSTICA, DOBRÁVEL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO, E COM APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ: DEIXANDO AS MÃOS LIVRES PARA O MANUSEIO DA VASSOURA. CABO LONGO MEDINDO ENTRE 60 E 80 CM.	UNID	59	R\$ 10,00	R\$ 590,00
30	PAPEL HIGIÊNICO SUPER MACIO, COM FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, ROLOS DE 30 METROS COM LARGURA DE 10 CM, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS, SEM PERFUME. PACOTE COM QUATRO UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: CLARA, PERSONAL, VELUD OU QUALIDADE SUPERIOR. EMBALAGEM: PACOTE COM 04 ROLOS.	PACOTE	585	R\$ 7,00	R\$ 4.095,00
31	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2D; CELULOSE; 23X21; PCT/1000	PACOTE	210	R\$ 13,50	R\$ 2.835,00
32	RODO BASE PLÁSTICA 40 CM, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO DE 1,20 CM.	UNID	72	R\$ 9,00	R\$ 648,00

MAURICIO SANTANA

MAXIMO:008129613

40

Digitally signed by MAURICIO  
SANTANA MAXIMO:00812961340  
Date: 2023.06.05 09:33:19 -03'00'



33	SABÃO BARRA GLICERINADO NEUTRO - ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA / CONSERVANTE / SAL INORGÂNICO / ÁGUA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 G CADA.	PACOTE	178	R\$ 12,00	R\$ 2.136,00
34	SABÃO BARRA - SABÃO BARRA, TIPO COCO NATURAL, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA.	UNID	102	R\$ 4,00	R\$ 408,00
35	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSÊNCIA ÁGUA, ALVEJANTE, CARGA, APLICAÇÃO, LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM 500G.	PACOTE	596	R\$ 5,70	R\$ 3.397,20
36	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL.	UNID	186	R\$ 2,50	R\$ 465,00
37	SABONETE LÍQUIDO 5L - INDICADO PARA O USO EM ÁREAS HOSPITALARES, CLÍNICAS E SIMILARES; TEM AÇÃO SOBRE ORGANISMOS MICROBIOLÓGICOS; PROCUTO BIODEGRADÁVEL; FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA; PRINCÍPIO ATIVO: SODIUM LAURETH SULFATE; EM CONFORMIDADE COM O RCD ANVISA N° 343/05. ALTA CONCENTRAÇÃO; APRESENTAÇÃO 5 LITROS.	UNID	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
38	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO NEUTRO HIDRAMAIS PROFISSIONAL - 500ML COM GLICERINA LIMPA, HIDRATA E PROTEGE A SUA PELE SIMULTANEAMENTE. TEM AÇÃO SUAVE E EQUILIBRADA, COMBATE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, DEIXANDO SUA PELE HIDRATADA E MACIA.	UNID	308	R\$ 9,00	R\$ 2.772,00
39	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO, DIMENSÕES DE 59 CM X 62 CM), COM PAREDES DE 5 (CINCO) MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETA, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COMUM, DE ACORDO COM NBR 9110 E 9191. PACOTE COM 10 UNID.	PACOTE	414	R\$ 4,00	R\$ 1.656,00
40	SACO DE LIXO INFECTANTE 100L - APLICAÇÃO : ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES E INFECTANTES; COMPOSIÇÃO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)PRODUZIDOS CONFORME NORMAS ABNT 9191; PRODUTO COMPATIVEL COM OS PADROES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) COR: BRANCO. PACOTE C/100 UND.	PACOTE	200	R\$ 45,50	R\$ 9.100,00



41	SACO DE LIXO INFECTANTE 30L - APLICAÇÃO : ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES E INFECTANTES; COMPOSIÇÃO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)PRODUZIDOS CONFORME NORMAS ABNT 9191; PRODUTO COMPATIVEL COM OS PADROES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) COR: BRANCO. PACOTE C/100 UND.	PACOTE	180	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
42	SACO DE LIXO INFECTANTE 50L - APLICAÇÃO : ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES E INFECTANTES; COMPOSIÇÃO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)PRODUZIDOS CONFORME NORMAS ABNT 9191; PRODUTO COMPATIVEL COM OS PADROES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) COR: BRANCO. PACOTE C/100 UND.	PACOTE	240	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
43	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR LEITOSO, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 75 CM, ALTURA 90 CM, ESPESSURA 0,07, PCT C/10 UND.	PACOTE	594	R\$ 4,00	R\$ 2.376,00
44	SACO PLASTICO P/ LIXO CAP. 50 LITROS PCT C/ 10 UND REFORÇADO.	PACOTE	519	R\$ 4,60	R\$ 2.387,40
45	SOLUÇÃO ÁCIDA PARA LIMPEZA - 1L	LITRO	25	R\$ 9,94	R\$ 248,50
46	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20 CM, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GOFRADO, EM BOBINAS DE 50 FOLHAS. PACOTE COM 02 ROLOS.	PACOTE	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
47	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 30 CM, COM PONTAS MACIAS, PARA LIMPEZA GERAL, TIPO DOMÉSTICA, COM CABO.	UNID	86	R\$ 14,00	R\$ 1.204,00
48	VASSOURÃO GARI: 60CM, BASE DE MADEIRA DESENVOLVIDA COM PIAÇAVA. CERDAS RÍGIDAS, CABO REFORÇADO DE 1,40M.	UNID	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
49	VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS SISAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO VASCULHO, APLICAÇÃO LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO 300 CM.	UNID	19	R\$ 17,00	R\$ 323,00

**VALOR TOTAL: R\$ 62.882,33**

**1.2 – REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo planejadas.**

**MAURICIO SANTANA**

**MAXIMO:008129613**

40

Digitally signed by MAURICIO  
SANTANA

MAXIMO:00812961340

Date: 2023.06.05 09:33:59

-03'00'



**FLORIANO**  
GOVERNHO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Municipal de  
Administração

1.2.1 – A aquisição do objeto desta licitação será feita diretamente da (s) detentora (s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

1.2.2- Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços e/ou nos órgãos requisitantes em acondicionamento apropriado, no todo ou em parte, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contada da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração.

1.2.3 – Os produtos a serem entregues deverão ser genuínos. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produto de qualidade inferior.

1.2.4 – Toda mercadoria recusada por não estar de acordo com o solicitado (quantidade e qualidade) deve ser reposta em até **03 (três) dias úteis**, contados da ciência do pedido formal das unidades usuárias à (s) detentora (s).

1.2.5 - Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados deverão ser realizados às exclusivas expensas da (s) detentora (s) da (s) Ata (s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

**1.3.** -Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

**1.4** – Os fornecimentos deverão ser realizados, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes estaduais através do competente Termo de Adesão.

**1.5** - Desde a data da assinatura da (s) Ata (s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento do objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

## **2 - DA SOLICITAÇÃO:**

**2.1.** Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Fornecimento (OF), e consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Sec. De Administração, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

**2.2.** Do Fornecimento: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o fornecimento dos materiais.

## **3 - GARANTIA:**

**3.1.** A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

**MAURICIO  
SANTANA**

Digitally signed by  
MAURICIO SANTANA  
MAXIMO:00812961340

7



#### **4 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Município de Floriano estado do Piauí, representado por sua Secretaria de Administração, e a (s) Detentora (s), terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, a critério da administração, conforme o artigo 12 do Decreto Municipal nº 041/2022.

4.2. A (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços deverá (ão) manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a **30 (trinta) dias** do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

#### **5 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

5.1. **Retirada da OF/ Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho: Até 10 (Dez) dias úteis**, contados dos respectivos pedidos.

5.2. Para retirada de cada OF e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais), desde que transcorrido 03 (três) meses, contados da assinatura desta Ata.

#### **5.3. Unidades Requisitantes:**

5.3.1. O objeto desta licitação poderá ser requisitado pelas Unidades Municipais, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da (s) detentora (s).

#### **6 - ÓRGÃOS E ENTES ADERENTES:**

6.1. Todos os órgãos/entes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, que emitiram solicitação para consolidar o objeto da ARP referente ao SRP/024-B/2023, relação esta que passa a integrar este instrumento, como se aqui estivesse transcrito;

#### **7 – PENALIDADES**

7.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual; ou manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração:

7.1.1. A recusa em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido neste edital ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Piauí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou

MAURICIO  
SANTANA

Digitally signed by  
MAURICIO SANTANA

MAXIMO:00812961340



jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei 10.520/02, c.c. práticas que contrariem disposições do Decreto Municipal nº 041/2022;

**7.2.** Multa pela recusa da detentora em retirar a OF ou nota de empenho ou retirá-las fora do prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado: **10% (dez por cento)** sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AP, pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, a critério da Administração.

7.2.1. Incidirá na pena de **1,0 % (um por cento)** se o impedimento à retirada da nota de empenho ou à assinatura do contrato for motivado pela não apresentação da CND e/ou do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**7.3.** Multa por atraso: **1,0% (um por cento)** por dia para a (s) entrega (s) programada (s), não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria (am) ser (em) entregue (s).

**7.4.** Multa por inexecução total do contrato: **30% (trinta por cento)** sobre o valor da nota de empenho.

**7.5.** Multa por problemas técnicos: **20% (vinte por cento)** sobre o valor do (s) material (s) entregue (s) com problemas técnicos, mais multa de **1% (um por cento)** ao dia, se os produtos com problemas técnicos não for substituído em **01 (um) dia útil**, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade à empresa.

**7.6.** Multa de **10% (dez por cento)** por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens anteriores, a qual incidirá sobre o valor da nota de empenho.

**7.7.** O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, a critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da AP. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**7.8.** Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei federal nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e legislação correlata.

7.8.1. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

**7.9. A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Floriano**, na condição de órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, a aplicação das penalidades previstas na respectiva Ata e, quando não aplicadas no prazo de 30 (trinta) dias pela unidade Administrativa, **deverá a unidade requisitante informar textualmente** se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.

7.9.1. Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

7.9.1. A. Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, **protocolizados**, nos dias úteis, no horário de expediente normal da repartição.



**OBSERVAÇÃO:** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

#### **8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:**

**8.1** O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

**8.2.** Os materiais objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prestados na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho, acompanhado da fatura ou nota fiscal.

#### **9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**9.1.** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

9.1.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**9.2.** O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

#### **10 - READEQUAÇÃO DE PREÇOS:**

**10.1.** Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de revisão ou readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia, na lei federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 041/2022.

**10.2.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Sec. De Administração, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a (s) detentora (s) obriga (m) -se a comunicar à Sec. De Administração, o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

10.2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

**10.3.** O acompanhamento dos preços pela Sec. De Administração, não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à efetiva contratação.

#### **11 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 O fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

a) o fornecedor que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir seu preço registrado, quando este tornar-se superior aqueles



praticados no mercado; tiver presentes razões de interesse público e der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 20 do Decreto Municipal nº 041/2022;  
b) caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em despacho fundamentado, cancelar o registro, quando nas hipóteses supracitadas, assegurando aos fornecedores o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no § 1º do art. 20 do Decreto Municipal nº 041/2022;

11.2. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela (s) detentora (s).

## **12 - AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:**

**12.1.** Os objetos da Ata de Registro de Preços serão autorizados, por ato expresso do Secretário SOLICITANTE.

**12.2.** A emissão da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência, por ato expresso do Secretário de Administração, com anuência previa do Prefeito Municipal.

**12.3.** As aquisições do objeto com preço registrado em Ata (SRP), por entes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

## **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** A autorização de fornecimento somente estará caracterizada mediante emissão/recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

**13.2.** Os órgãos e entes do Município não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

**13.3.** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

**13.4.** Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de OF's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "e-mail" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

**13.5.** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o prazo de sua



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de  
Administração

vigência, desde que não ultrapassem, em um período de 30 (trinta) dias, a estimativa de consumo estabelecida, **poderá ser acrescida de 25% (vinte e cinco por cento) conforme disposição legal.**

**13.6.** Caso os fornecimentos prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

**13.7.** O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da Secretaria de Administração, nesse intervalo de tempo.

**13.8.** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

**13.9.** A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos - Secretaria de Administração, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

**13.10.** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir, e ainda ao consenso entre as partes, na forma legal.

**13.12.** Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento dos materiais conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor e Código Civil brasileiro.

**13.13.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro na cidade de Floriano, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Floriano (PI), 01 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS	
PELO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI	PELA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS
 RENATA SARAIVA DE SOUSA SINIMBU SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO ORGÃO GERENCIADOR DO SRP	MAURICIO SANTANA Digitally signed by MAURICIO SANTANA MAXIMO:00812961340 MAXIMO:00812961340 Date: 2023.06.05 09:35:51 -03'00'  TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 21.136.344/0001-00